



## LEI Nº 2015/2022

**Altera dispositivo na Lei nº 2.013/2022 que Autoriza o Poder Executivo a aderir e conceder bolsa auxílio moradia e auxílio alimentação ao médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil e dá outras Providências.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o § 3 ao artigo 2º da Lei 2.013/2022, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2º O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil Reais) destinados ao médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil Reais); e

II - Auxílio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de até R\$ 1.000,00 (mil Reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Anitápolis.

§ 2º O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

§ 3º Fica autorizado o pagamento dos benefícios dispostos no caput deste artigo aos médicos que ainda estiverem vinculados ao programa Mais Médicos até a finalização de seus contratos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 22 de dezembro de 2022.

**Solange Back**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 22 de dezembro de 2022.